



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº2356/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/2018.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a instalação de sensores nos semáforos do município de São Paulo, para aumentar o tempo de travessia dos idosos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração pública emitiu parecer favorável.

A proposição dispõe sobre a instalação de sensores nos semáforos da cidade de São Paulo, com o intuito de propiciar a população da terceira idade segurança ao atravessar a rua. De acordo com a justificativa apresentada pelo autor do projeto, um estudo realizado pela Faculdade de Saúde Pública (FESP) da USP, apontou que 97,8 %da população idosa da cidade não conseguem caminhar a 4,3km /h, velocidade exigida pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-SP), a velocidade média alcançada pelos voluntários com mais de 60 anos de idade foi de 2,7km/h, bem menos que o exigido atualmente.

Dados divulgados pelo Observatório Paulista de Trânsito (OPT), demonstram que os atropelamentos são metade das ocorrências dos óbitos de idosos no trânsito paulista. Nesse sentido, ações que contribuam pelo bem estar, saúde e segurança da população da terceira idade são extremamente significativas.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar. Portanto o parecer é favorável.

Sala de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/12/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/12/2019, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.